



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº1.426-2021

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cosmosul
EDIÇÃO: 2847
EDITADO EM: 14 / 05 / 2021

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o membro substituto do Conselho Gestor do FUNDHAB- Fundo Municipal de interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Administração;
Edvaldo Kangussu Meira	Departamento de Habitação;
Vanderson Costa Cruz	Diretor de Departamento;
Mariângela Neves De Barros Schultz	Secretaria Municipal de Finanças;
Representante da sociedade civil Organizada	
Noemi Silvana Moraes	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luís Carlos Damasceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Mario Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Miguel Cáceres	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Jair Fortunato Filho	Representante do CREA/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 3º fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Administração **NIVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento de Habitação **EDVALDO KANGUSSU MEIRA**;

Art. 4º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º Fica revogado **DECRETO N°1.339, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Secretaria de Assistência Social

Nº1.424-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº. 1.424/2021****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS".****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º** - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre substituição e nomeação de membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pois o membros anterior pediu afastamento, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 2º** - Fica o conselho assim composto:**Representantes Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Rosi Gomes Pereira	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Estela Mary Amarilla Troche	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Paula Cornesella Mortene	Secretaria Mun. de Saúde
Solange Celeste dos Santos	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Noemi Silvana Moraes	Clube de Mães Japorã
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da Área
Ângela Regina Pereira dos Santos	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da Área
Josina Maria de Andrade	Clube de Mães Japorã
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Lindinalva de Lima Silva

Vice-Presidente: Solange Dutra de Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Salete Bellaver – Formação Pedagogia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**ART. 5º** Fica revogado o **Decreto nº1.369/2020****EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM****PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Assistência Social

Nº1.426-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº1.426-2021****"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDHAB- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Nomeado o membro substituto do Conselho Gestor do FUNDHAB- Fundo Municipal de interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

Nivaldo Dias Lima	Secretaria Municipal de Administração;
Edvaldo Kangussu Meira	Departamento de Habitação;
Vanderson Costa Cruz	Diretor de Departamento;
Mariângela Neves De Barros Schultz	Secretaria Municipal de Finanças;
Representante da sociedade civil Organizada	
Noemi Silvana Moraes	Clube de Mães de Japorã;
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã;
Luís Carlos Damasceno	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
José Mario Godoy Paniagua	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
Miguel Cáceres	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Roberto Carlos Martins	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
Jair Fortunato Filho	Representante do CREA/MS

Art. 3º fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da Secretaria Municipal de Administração **IVALDO DIAS LIMA**, e como representante do Departamento de Habitação **EDVALDO KANGUSSU MEIRA** ;

Art. 4º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º Fica revogado **DECRETO Nº1.339, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO CESAR FRANJOTTI,

efeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Secretaria de Assistência Social

nº 1.425-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº1.425/2021

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e alguns membros de substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 2020 a 2022 e a mesa diretora 2020 a 2021, conforme na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Estela Mary Amarilla Toche	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Rosi Gomes Pereira	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godoi Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Noemi Silvana Moraes	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ana Paula Cornesella Mortene	Secretaria Mun. de Saúde
Angela Celeste dos Santos	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Angela Regina Pereira dos Santos	Usuária
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária
Sandra Guedes	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente - CMDCA, fica assim composta: